

Rio de Janeiro, 13 de março de 2023

CARTA DE INTENÇÕES

De coletivos e organizações da sociedade civil do Rio de Janeiro abaixo-assinados

Ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Sr. Flávio Dino

Excelentíssimo Sr. Ministro Flávio Dino,

Vimos por meio deste documento organizar pautas e propostas que são centrais para nós, coletivos e organizações da sociedade civil baseados em favelas do Rio de Janeiro, no campo da Segurança Pública e Acesso à Justiça. Trazemos, neste documento, propostas que vêm sendo pensadas e refletidas coletivamente a partir de nossa atuação na produção de dados e processos de diálogo com o poder público. Para garantia de direitos das mais de 17,1 milhões de pessoas que vivem em favelas no Brasil¹ (cerca de 8% da população brasileira), é fundamental a construção de uma política de segurança pública e acesso à Justiça que preserve e valorize nossas vidas. É urgente enfrentar o racismo que estrutura a sociedade brasileira e estrutura processos de violências e violações de direitos de pessoas negras nesse país.

Neste sentido, ressaltamos, a partir destes 6 eixos temáticos, propostas que são centrais para construirmos um mundo mais justo e menos desigual.

1. Participação Social e Controle das Polícias

- 1.1. Recriação do Conselho Nacional de Segurança Pública;
- 1.2. Criação de um Comissão Independente de Supervisão da Atividade Policial para controle e monitoramento de Operações Policiais, com participação social;
- 1.3. Incentivo, inclusive financeiro, do Governo Federal para instalação de câmeras e GPS nas policiais estaduais;
- 1.4. Criação de plataforma nacional com dados sobre crimes e violência;

¹ Pesquisa do Instituto Locomotiva, em parceria com o Data Favela e a Central Única das Favelas (CUFA). 2021.

<https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/cerca-de-8-da-populacao-brasileira-mora-em-favelas-diz-instituto-locomotiva/#:~:text=Cerca%20de%2017%2C1%20milh%C3%B5es.represents%208%25%20da%20popula%C3%A7%C3%A3o%20nacional.>

- 1.5. Incentivar os Estados brasileiros a adotarem como regra a delegação, ao respectivo Ministério Público Estadual, da investigação de responsabilidade civil e criminal de crimes potencialmente cometidos por agentes de segurança pública, em vez de a órgão policial diretamente envolvido no fato criminoso;
 - 1.6. Criação de uma política de instalação de câmeras e GPS nos uniformes e nas viaturas na polícia federal e na polícia rodoviária federal;
 - 1.7. Estabelecer canais no Sistema de Justiça para o recebimento, verificação e validação judicial de evidências forenses documentadas pela sociedade civil, em iniciativas de perícia independente;
 - 1.8. Criação de um grupo de trabalho, com participação da sociedade civil, para refletirmos, produzirmos um diagnóstico e recomendações sobre milícias.
- 2. Estruturação e Regulamentação da Política de Segurança Pública**
- 2.1. Atualização e implementação do Sistema Único de Segurança Pública;
 - 2.2. Criação de uma Política Nacional de Redução da Letalidade Policial e um comitê responsável pela política de indução desta nos estados;
 - 2.3. Revogação da Portaria MJSP nº 42, de 18 de janeiro de 2021, que permite a atuação da Polícia Rodoviária Federal em operações policiais conjuntas, fora do escopo de atuação de patrulhamento de rodovias federais;
 - 2.4. Revisão do currículo de formação para as polícias;
 - 2.5. Criação de um grupo de trabalho, com a participação da sociedade civil, sobre autonomização das polícias;
 - 2.6. Criação de um grupo de trabalho sobre Desaparecimentos Forçados, com a participação da sociedade civil, para gerar uma formulação de uma primeira política sobre o tema, no Brasil.
- 3. Sistema Penitenciário**
- 3.1. Fim da Força de Cooperação Penitenciária - FTIP;
 - 3.2. Atualização dos dados nacionais dos relatórios de informações penitenciárias, em especial das mulheres;
 - 3.3. Criação de dados sobre a população LGBTQIA+ nas prisões;

- 3.4. Ampliação da produção de Relatórios do INFOPEN, de modo assegurar que sejam incluídos os dados desagregados de mulheres e sua raça no INFOPEN Geral, além dos dados da população LGBTQIA+;
- 3.5. Criação de uma política nacional de segurança alimentar para a população penitenciária;
- 3.6. Desativação de unidades de perfil misto e proibição da custódia da população penitenciária feminina ser realizada por policiais penais masculinos;
- 3.7. Construção de uma política de controle da polícia penal, com a participação da sociedade civil, garantindo espaços para familiares de vítimas do sistema penitenciário;
- 3.8. Criação de normativa nacional atualizada que utilize parâmetros internacionais, como o guia da ONU sobre uso de armas menos letais em operações de segurança pública, nos espaços prisionais;
- 3.9. Construção de um grupo de trabalho com o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate a Tortura, a Agenda Nacional pelo Desencarceramento, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, o Ministério do Trabalho, a Polícia Penal, a Defensoria Pública da União e o Ministério Público Federal, para o fomento da discussão e a posterior produção de relatório de recomendações sobre a relação de trabalho das pessoas privadas de liberdade, dentro do sistema penitenciário.

4. Política de Drogas

- 4.1. Recriação do Conselho Nacional de Política de Drogas (CONAD), nos moldes anteriores à gestão Bolsonaro, garantindo ampla representação de organizações, movimentos e coletivos de favelas e periferias, sobretudo do Norte e do Nordeste, e liderados por jovens negras e indígenas;
- 4.2. Elaboração de nova Política Nacional sobre Álcool e Drogas (PNAD), restabelecendo o protagonismo da redução de danos, como princípio orientador para as políticas de saúde e cuidado a pessoas que usam drogas, e supressão da menção a incentivos financeiros às comunidades terapêuticas.
- 4.3. Estabelecimento de centros de convivência para pessoas que usam drogas e estão em situação de rua, como modelo de política pública;
- 4.4. Criação de programas de prevenção de homicídios para as juventudes negras, faveladas, e periféricas, incluindo a redução de danos para o uso de drogas e políticas de geração de emprego e renda, acesso à cultura e combate à evasão escolar;

- 4.5. Incidência, junto ao Supremo Tribunal Federal (STF), para que julgue, ainda neste ano, o processo de descriminalização do porte de drogas para consumo pessoal, em trâmite desde 2015;
- 4.6. Incidência, junto a outros ministérios, para incluir a maconha medicinal como medicamento disponível no Sistema Único de Saúde (SUS) e regulamentar o associativismo e a agricultura familiar, ampliando o acesso à substância para moradores de favelas e periferias.

5. Política de Reparação e Memória

- 5.1. Criação de uma política nacional para familiares de vítimas de violência institucional e de Estado;
- 5.2. Programa de transferência de renda para filhos de vítimas de violência institucional e de Estado;
- 5.3. Monitoramento, pelo Estado brasileiro, do processo de implementação da sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos no caso Nova Brasília vs. Brasil, pelos atores institucionais do Estado do Rio de Janeiro, o qual deverá realizar ato público de reconhecimento da responsabilidade internacional em relação aos fatos da Chacina de Nova Brasília, além de inaugurar duas placas em memória das vítimas do citado caso, na praça principal da Favela Nova Brasília, no Complexo do Alemão.

6. Controle de armas

- 6.1. Inventário e recadastro, através de sistema informatizado, de todas as armas pertencentes à Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Penal e Corpo de Bombeiros, levantando excedentes de armas de fogo estocadas (inservíveis ou obsoletas) que possam ser encaminhadas para destruição, ajudando a prevenir desvios;
- 6.2. Garantia a marcação de armas de fogo de patrimônio do Estado do Rio Janeiro, de acordo com a Portaria Nº 213 do Comando Logístico do Exército de 2021 (art. 7º e 8º), assegurando que tal processo, com observância da Lei 8.186/2018, contemple os mecanismos de rastreabilidade (dispositivos eletrônicos) previstos na Lei (art. 3º);
- 6.3. Aproveitamento, pelo Estado do Rio de Janeiro, da doação do Governo Federal de Sistemas Eletrônicos de Comparação Balística e inclusão do Estado fluminense no Banco Nacional de Perfis Balísticos, para a inserção de padrões balísticos das armas de patrimônio estatal, iniciando o cadastro a partir da análise das unidades de Polícia Militar e Civil com maior número de

mortes por intervenção de agente do Estado. A inclusão dos padrões balísticos de cada arma agiliza o esclarecimento em casos de ocorrências com morte e vítimas de “balas perdidas”;

- 6.4. Estabelecimento, com urgência, nos editais de compras de munições, a exigência do limite máximo de 1000 (mil) munições por lote, com a mesma munição gravada no culote dos estojos (Art. 4º da Lei 8.186 de 2018), com vistas a contribuir para com a rastreabilidade das munições, que previnem desvios e facilita a identificação de funcionários públicos envolvidos neste tipo de crime;
- 6.5. Fortalecimento de sistemas de gestão de material bélicos, como o SISMATBEL (da PMERJ) e equivalente na PCERJ, de modo que consigam produzir mapas em tempo real sobre a custódia das armas e munições do Estado do Rio de Janeiro, além de permitindo saber quantas munições (e de quais lotes) foram distribuídas a cada servidor ou batalhão, quais armas estão sob a guarda de qual servidor ou batalhão/unidade etc, e ajudando na prevenção dos desvios e controle do uso da força letal por parte das polícias;
- 6.6. Estabelecer uma rotina sistemática, no âmbito da PCERJ, que obrigue com que as armas apreendidas sejam sistematicamente rastreadas pelos bancos de dados disponíveis (SINARM da Polícia Federal e SIGMA do Exército), para identificação do perfil, origem e último proprietário identificável, ajudando a identificar fontes de desvios e rotas de tráfico de armas;
- 6.7. Cumprimento do § 12. do art. 3º do Decreto 9.847/2019, que determina o envio trimestral, pelas unidades de criminalística, de dados de apreensões de armas para inclusão no SINARM, conforme ato do Diretor-Geral da Polícia Federal;
- 6.8. Cumprimento da Resolução 134 de 2011 do Conselho Nacional de Justiça, que determina um fluxo célere das armas apreendidas, garantindo ao menos dois envios anuais de armas já periciadas para destruição pelo Comando do Exército, evitando-se, assim, o favorecimento de desvios devido ao acúmulo de armas em depósitos;
- 6.9. Garantia de que a Polícia Federal exerça um controle mais efetivo sobre as empresas de segurança privada, hoje uma das principais fontes de desvios de armas no Brasil².

² <https://figuemsabendo.com.br/seguranca-publica/empresas-seguranca-perderam-armas-por-dia/>

**movi
men
tos**



**LAB
JACA**

GENI Grupo de Estudos dos Novos Illegalismos



**redes
da
maré**



IDPN

Instituto de Defesa da População Negra

Mulheres do Salgueiro

**Iniciativa Direito à Memória e Justiça Racial
(IDMJR)**

**Instituto de Defesa da População Negra
(IDPN)**

Movimentos

**Laboratório de dados e narrativas
na favela do Jacarezinho
(LabJaca)**

Coletivo Papo Reto

**Grupo de Estudos dos Novos Illegalismos,
da Universidade Federal Fluminense
(GENI/UFF)**

**Redes de Desenvolvimento da Maré
(Redes da Maré)**